



INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS – EIXO TECNOLÓGICO GESTÃO E NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000113/2022-60

*Publicado no DOE de 13/05/2023 pela
Portaria SEE nº 2013 de 12/05/2023.*

PARECER CEE/PE Nº 034/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 26/04/2023.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Av. Conde da Boa Vista, nº1209 e nº 1224, Bairro da Soledade, Recife, PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50060-003, mediante Ofício nº 056/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Renovação da Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na modalidade presencial.

Para instruir o Processo apresentou a documentação explicitada a seguir:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato Social da RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação do Dirigente da Instituição Mantida;
- Cópia do Ato de Recredenciamento Institucional - Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 12/11/2025** (nº 1209);
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 14/07/2026** (nº 1224);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;

- Plano de Curso Técnico em Recursos Humanos;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Procuração que outorga poderes para representação da Instituição;
- Ofício nº 66/2022 - SEIP, encaminhando o relatório de avaliação das condições de oferta do pleito.

1.1 Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 31/08/2022, sob o nº **14000110005178.000113/2022-60**, sendo encaminhado no dia 05/09/2022 à Câmara de Educação Básica, para designação da relatoria.

Em 06/09/2022, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional com fim de formação de comissão para avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

Em 09/11/2022, por meio da Portaria SEE nº 5589, foi constituída a Comissão de Especialistas, formada por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora da Comissão) e Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Especialista Docente). A visita foi realizada em 25/11/2022.

O Processo retornou ao CEE/PE em 20/12/2022, sendo redistribuído para esta relatora, neste mesmo dia.

2 ANÁLISE

O Centro de Ensino foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

No Relatório, a Comissão de Especialistas considerou que a Instituição apresenta condições adequadas à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios na modalidade Presencial.

Da análise da documentação contida no Processo destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Avenida Conde da Boa Vista, possui adequada estrutura física composta de três pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar, com acesso aos pavimentos superiores por meio de escadas com corrimão e elevador, atendendo às exigências da Lei de Acessibilidade.

A Instituição possui sala de direção, de coordenação, sala de professores, banheiros femininos, masculinos e para pessoas com deficiência, além de 32 salas de aula, biblioteca, laboratórios específicos e laboratório de Informática.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** – 32 salas equipadas com quadro branco, birô, data show, ambiente climatizado, com capacidade média de 40 estudantes por turma.
- **Laboratório de Química** – A Instituição dispõe de espaço físico para o laboratório, contemplando todos os equipamentos e materiais necessários.
- **Laboratório de Informática** - 04 (quatro) laboratórios climatizados, equipados com 30 computadores com acesso à internet, quadro branco e data show;
- **Biblioteca** - possui acervo bibliográfico adequado à demanda, computadores interligados à internet; localizado em espaço físico satisfatório, ambiente climatizado, data show, mesa com cadeiras para estudos coletivos. Há um auxiliar de biblioteca e estagiários para atendimento ao público. Os livros são catalogados e informatizados.

2.2 Do Curso Técnico em Recursos Humanos

2.2.1. Justificativa

De acordo com o Centro de Ensino, as mudanças no cenário econômico e competitivo também impulsionaram a busca pela evolução do profissional de Recursos Humanos, o que torna urgente e imprescindível sua capacitação e atualização.

O Centro de Ensino Técnico Grau T, a partir de estudos consistentes e de análises criteriosas do mercado de trabalho, constatou a importância de lançar o curso Técnico em Recursos Humanos, formando profissionais qualificados, com capacidade de compreender e aplicar os diversos procedimentos de administração geral, de pessoal e de recursos humanos.

2.2.2 Objetivos

O curso tem como objetivo geral

[...] desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso do estudante ao Curso Técnico em Recursos Humanos tem como pré-requisito o fato de ele estar cursando o Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente, ou ser egresso dessa mesma etapa de ensino.

Para ingressar no Curso, o estudante deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico. Cada matrícula, ocorrida periodicamente, atenderá ao disposto no calendário pedagógico.

2.2.4 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso Técnico em Recursos Humanos, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- organizar rotina diária dos processos de gestão de pessoas inerentes à relação de emprego/trabalho existente entre empresa e empregado, bem como documentos da área de recursos humanos;
- processar cálculos de folha de pagamento;
- registrar informações governamentais, de fiscalizações, de processos trabalhistas e de auditoria interna em recursos humanos;
- organizar e realizar ações de recrutamento e seleção;
- realizar atividades diárias para desenvolvimento de pessoas e retenção de talentos;
- organizar rotinas relativas às políticas de remuneração e cargos;
- realizar atividades relativas à concessão de benefícios;
- acompanhar e organizar processos administrativos de higiene e segurança do trabalho;
- organizar e realizar ações de inclusão de Pessoas com Deficiência (PCDs) no ambiente de trabalho.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária de 800 horas, a serem distribuídas das seguintes formas: Módulo I, com 272 horas; Módulo II, com 280 horas e Módulo III, com 248 horas. Ressalta-se que o Curso é integralizado com 800 horas.

2.2.5.1 Duração e Formas de Oferta do Curso

- **Período mínimo de integralização de 17 meses e máximo de 29 meses**
Cada turma terá 03 (três) encontros por semana, perfazendo uma carga horária semanal total de 12 (doze) horas, funcionando no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: **turmas pares** – segundas, quartas e sextas; **turmas ímpares** – terças, quintas e sábados. As **turmas ímpares** do turno noturno terão suas aulas dos sábados no horário da tarde.
As turmas ocorrerão nos turnos matutino, vespertino e noturno, obedecendo as cargas horárias expressas no Plano de Curso, nos seguintes horários: Turmas matutinas das 7h40 às 12h; Turmas vespertinas das 13h40 às 18h; Turmas noturnas das 18h10 às 22h30.
- **Período mínimo de integralização de 25 meses e máximo de 37 meses**
Cada turma terá 01 (um) encontro semanal, perfazendo um total de 08 (oito) horas. As turmas terão suas aulas aos **sábados no horário das 7h40 min às 12h**, com intervalo e continuação das **13h às 17h20min**.

Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Recursos Humanos

Módulo I - Formação Básica e Introdutória	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Empreendedorismo	40h
Introdução à Ética	20h
Processos de Motivação	32h
Liderança Organizacional	36h
Gerência e Desenvolvimento de Pessoas	32h
Cultura, Clima e Mudança Organizacional	40h
Português Instrumental	32h
Informática Aplicada	40h
Carga Horária Total do Módulo I	272h
Módulo II - Gestão de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Saúde Ocupacional	32h
Psicologia Aplicada ao RH	40h
Gestão de Cargos, Salários e Benefícios	40h
Gestão de Recrutamento e Seleção	36h
Gestão de Desempenho e Avaliação	40h
Gestão de Planos de Carreira	36h
Treinamento e Desenvolvimento	56h
Carga Horária Total do Módulo II	280h
Módulo III - Planejamento de Recursos Humanos	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Planejamento Estratégico em Recursos Humanos	52h
Matemática Financeira	36h
Contabilidade Básica	40h
Legislação Trabalhista e Previdenciária	40h
Rotinas de Pessoal e Cálculos Trabalhistas	40h
Empresas, Mercados e Negócios	40h
Carga Horária Total do Módulo III	248h
Carga Horária Total	800h

Fonte: Plano de Curso – A Educação em Direitos Humanos será vivenciada transversalmente por meios de temas relacionados aos direitos humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.2.5.2 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão.

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e

todos os resultados obtidos pelos alunos, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Será considerado aprovado o estudante que, em cada componente curricular, ao final do período letivo, tiver obtido resultado igual ou superior a 7,0 (sete).

O estudante que não atingir o resultado de desempenho escolar mínimo para promoção, será submetido a estudos de recuperação nos componentes ou atividades curriculares em que apresentou insuficiência de aprendizagem, com média 6,0 (seis), para aprovação após esse processo.

A frequência às atividades letivas é considerada, juntamente com o desempenho escolar, critério de promoção, dentro do que estabelece a legislação vigente, ou seja, o aluno terá de comparecer a, pelo menos, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo do seu Curso.

2.2.5.3 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, a Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas:

I - em qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III - em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional (p. 23).

2.2.6 Equipe Técnica Administrativa e Docente

A Equipe gestora é composta por Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Comercial, Coordenador de Curso e Secretário Escolar, todos com formação compatível para o desempenho da função.

De acordo com o Relatório da Comissão de Avaliação, a titulação do corpo docente é compatível com os componentes curriculares ministrados.

2.2.7 Política de Capacitação e Remuneração

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que desenvolve programa de capacitação no sentido de promover uma atuação comprometida, ética, democrática e com qualidade. Busca criar condições físicas e funcionais que contribuam para o acesso da atividade educativa da Escola. Para as equipes docente, técnico-pedagógica e administrativa procura desenvolver um

programa de capacitação que permita aos profissionais, nas suas áreas específicas, participar ativamente do processo educativo desenvolvido pela Instituição.

Quanto à remuneração docente, o indicador de salário é a hora-aula que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valoriza-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente; professores especialistas têm acréscimo de 15% na hora-aula em relação ao valor base, 35% para os professores com Mestrado e 40% para professores com Doutorado.

2.2.8 Diploma

O diploma que titula o Técnico em Recursos Humanos será expedido, nos termos da legislação educacional vigente, para aqueles que tenham concluído todas as etapas previstas para o Curso e apresentarem comprovação da conclusão do Ensino Médio ou modalidade de ensino equivalente.

2.2.7 Relatório de Execução do Curso Técnico em Recursos Humanos

A Instituição apresentou o Relatório de Execução do Curso Técnico em Recursos Humanos relativo ao período de 31/08/2016 à 31/08/2022 com os dados descritos no quadro abaixo:

Quadro 2 – Relatório de andamento e Execução de Curso Técnico

Unidade	Centro de Ensino Técnico Grau T
Curso	Técnico em Recursos Humanos
Período vigente	31/08/2016 à 31/08/2022
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 4068/2016, DOE de 31/08/2016
Identificação do Ato de Autorização do Curso	Portaria SEE nº 5631/2016, DOE de 16/12/2016
Eventuais alterações	Não
Quantidade de alunos matriculados	873
Quantidade de alunos ativos	4
Quantidade de alunos concluídos	164
Quantidade de alunos evadidos e desistentes	705

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Recursos Humanos

2.2.10 Escrituração Escolar

De acordo com o relatório dos especialistas que realizaram a visita *in loco*, o Centro de Ensino, no tocante à escrituração escolar, apresentou as documentações – prontuário dos estudantes, atas de resultados finais, diários de classe e livro de registro de diplomas – de maneira organizada e regular.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado sou de parecer e voto favoráveis a renovação da autorização do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ministrado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Conde da Boa Vista nº 1209 e nº1224, Bairro Soledade, Recife/PE, CEP nº 50060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016-CEB, publicado no DOE de 11/11/2016, pela Portaria SEE nº 5198.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 31/08/2022.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
NATANAEL JOSE DA SILVA
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 26 de abril de 2023.

Francisco Ferreira Rocha
Presidente em exercício